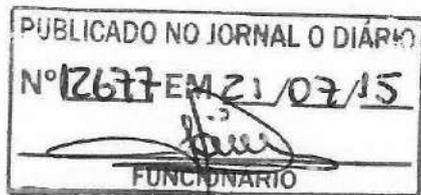




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1140/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.194.350,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	GABINETE DO PREFEITO		
04.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.001.04.122.0006.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
9 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
04.003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
04.003.14.422.0008.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		
25 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.04.122.0009.2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
45 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.243.0012.6.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL		
830 - 3.3.90.30.00.00	31858 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0009.2.233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
248 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00	
10.001.10.301.0017.2.224	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
306 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
12.001.12.122.0009.2.302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%		
534 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.2.309	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%		
600 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.400.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.001.27.812.0025.2.383	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
675 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.423	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
760 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.350,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			2.194.350,00
Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.194.350,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:			
04	GABINETE DO PREFEITO		
04.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.001.04.122.0006.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.002	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.002.02.062.0007.2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04.003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
04.003.14.422.0008.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.04.122.0009.1.082	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.04.122.0009.2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
36 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.243.0012.6.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL		
831 - 3.3.90.39.00.00	31858	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0017.2.223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS		
295 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.305.0019.2.232	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.		
469 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001.11.334.0020.1.281	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
500 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

11.001.11.334.0020.2.281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
513 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.2.308	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%		
593 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		50.000,00
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.2.312	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%		
619 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		1.400.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.001.27.812.0025.1.381	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
663 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000,00
13.001.27.812.0025.2.384	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
682 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
13.001.27.813.0025.2.385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO		
686 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG		
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG		
14.001.06.181.0026.2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG		
700 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO		
15.001.04.122.0009.2.421	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
720 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		30.000,00
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.451.0027.1.422	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
725 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00
15.002.15.452.0027.2.423	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
766 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.350,00
TOTAL REDUÇÃO:			2.194.350,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
- Prefeito Municipal